

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

Lei de nº 920/2006

de 06 de novembro de 2006.

Autoriza a doação de bem móvel considerado inservível para o uso e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e promulgou, e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a pessoa reconhecidamente carente o Sr. AILTON INOCENCIO DA SILVA, bem móvel considerado inservível para o uso por parte dos veículos do município, cilindro de depósito de gás natural – veicular GNV, selo e cilindro de nº s. 224581 e QW 6021, respectivamente, com capacidade de 22 m³.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art.3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Pocinhos, 06 de novembro de 2006.

Registrado às fls. 85V do livro de
Registro de leis nº 08
Em, 06 de novembro de 2006
AmcCb2

ADRIANO CEZAR GALDINO DE ARAÚJO
PREFEITO